



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Memorando-Circular nº 7/2018 DES/DAA/PROEN/REITORIA

Aos gestores de Ensino e coordenadores de cursos de graduação

Assunto: orientações sobre o prazo da elaboração do Plano de Ação do(a) Coordenador(a) referente ao ano de 2019.

1. Encaminha-se a Nota Técnica Nº 4/PROEN/2018 (SEI 0361564) para conhecimento e providências quanto ao prazo para a elaboração do Plano de Ação do(a) coordenador(a) de curso de graduação.
2. A nota Técnica estabelece o dia primeiro de dezembro de cada ano como prazo para a divulgação do plano de ação do coordenador. No entanto, o plano de ação a ser executado no ano de 2019 deverá estar devidamente postado no Gestão Proen e divulgado no *site*, excepcionalmente, até o dia 18/02/2019.
3. Para os anos seguintes, o prazo permanece como definido na referida nota.
4. Ressalte-se que a postagem no Gestão Proen deverá ser realizada na medida de intervenção 94 (MI94).

Atenciosamente,

Jarbiani Sucupira Alves de Castro
Chefe do Departamento de Ensino Superior



Documento assinado eletronicamente por **Jarbiani Sucupira Alves de Castro, Chefe do Departamento de Ensino Superior**, em 03/12/2018, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Lucivania de Sousa Monte, Diretora de Administração Acadêmica**, em 03/12/2018, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367343** e o código CRC **EC30661C**.